



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.185312/2017-62

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **EDUARDO SALAMUNI**, portador da Matrícula Funcional nº 1169926, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1.272, de 22/09/2023, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Gentil, 382, Colônia Faria, CEP 83412-030, Colombo/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.138.324/0001-77, neste ato representada por **CLAITON FERNANDO TODESCHINI**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao [Contrato nº 007/2018](#), que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) para atuação nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná, localizados em Curitiba (Central, Centro Politécnico, Jardim Botânico e Agrárias)* decorrente do [Pregão Eletrônico nº 103/2017](#), que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decretos nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. **DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste no reajuste do Contrato nº 007/2018.

2. **DO REAJUSTE**

Os valores das refeições ficam reajustados, conforme Cláusula Nona do Contrato nº 007/2018, com base no IGP-M acumulado entre os meses de outubro de 2022 a setembro de 2023, no percentual de -5,968090%. Desta forma, o valor atualizado do contrato passa, a partir de 30/01/2024, de R\$ 29.603.675,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e três mil seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$

27.836.901,03 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil novecentos e um reais e três centavos) conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtd	Valores vigentes		Valores atualizados	
		Valor unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
Café da manhã	349.500	R\$ 5,02	R\$ 1.754.490,00	R\$ 4,72	R\$ 1.649.780,46
Almoço	1.579.000	R\$ 12,77	R\$ 20.163.830,00	R\$ 12,01	R\$ 18.960.434,48
Jantar	608.500	R\$ 12,63	R\$ 7.685.355,00	R\$ 11,88	R\$ 7.226.686,10
Total	2.537.000		R\$ 29.603.675,00		R\$ 27.836.901,03

3. DA GARANTIA

Em razão do reajuste dos valores, a **CONTRATADA** prestará garantia complementar na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 103/2017** e **Contrato nº 007/2018**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fontes: 1000/1444 – Tesouro Nacional;

Ações: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e 12.364.5013.4002.0041 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON FERNANDO TODESCHINI**, Usuário Externo, em 07/11/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 14/11/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6089202** e o código CRC **016AFA71**.

Referência: Processo nº 23075.185312/2017-62

SEI nº 6089202